



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 185/2022 **PROJETO DE LEI Nº 179/2022**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Estudante Secundarista”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Estudante Secundarista”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de julho.

Art. 2º O “Dia do Estudante Secundarista” pode ser comemorado por meio de encontros, palestras e demais eventos que destaquem a importância da escola na formação do ser humano, independentemente de sua idade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 17 de agosto de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente